ESP-HOSP. REGIONAL SUL

Estudo Técnico Preliminar 363/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00144922/2026-98

2. Outras Informações

2.1 O Hospital Regional Sul é um Hospital Geral de médio porte de Administração Direta da SES- SP, com demanda referendada apresentando-se como referência terciária de Urgência e Emergência para Trauma da Região Sul. Presta atendimento nas áreas de Pronto Socorro Adulto e Infantil, Internação com Enfermarias de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica (contando com especialidades de Ortopedia, Plástica, Neurocirurgia, Buco-Maxilo, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Geral, , Cirurgia Vascular), Clínica Pediátrica, UTI Adulto, UTI Infantil e ambulatório pós e pré cirúrgicos**.** Seu Centro Cirúrgico é composta por 4 salas, que realizam em média 240 cirurgias mensais de diversas especialidades. As enfermarias das Clínicas Médicas e Cirúrgicas possuem 72 leitos em sua totalidade. A Pediatria é composta por 24 leitos e o piso térreo abriga o Pronto Socorro Adulto com 32 leitos e o ambulatório pós e pré cirúrgico, o qual realiza em média 580 atendimentos mensais. Sua UTI Adulto é composta por duas unidade com capacidade para 20 leitos e a UTI infantil atende até 7 leitos.

2.2 O Hospital Regional Sul está em conformidade com a Constituição Federal/88 (Secão II – da Saúde- Artigos 196 a 200) que, preconiza a Saúde como direito universal e que todos têm direito a tratamentos adequados, fornecidos pelo poder público. E segue as disposições do Sistema Único de Saúde –SUS na qual a Saúde deve ser integral, ou seja, abranger tudo o que é necessário para prevenir e curar doenças, organizando sua assistência farmacêutica através do Decreto Federal nº 7.508, (que a regulamenta a Lei Orgânica nº 8080/90). Que em seu Art 25 à 29 inclui a formulação da Política de medicamentos, com uma seleção e padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de seus agravos. Por ser um Hospital Geral de Média Complexidade com referencia terciária de Urgência e Emergência para Trauma da Região Sul, seu arcabouço farmacoterapêutico para garantir o pleno atendimento, exige uma padronização dos medicamentos composta por várias classes terapêuticas como antimicrobianos, anti-inflamatórios, analgésicos, antitrombóticos, antialérgicos, antidepressivos, diuréticos e anti-hipertensivos, cardiotônicos, anestésicos, antiulceros, antieméticos, antilipêmicos, anticonvulsivantes, vasoconstrictores, vasidilatadores, antiespasmódicos, hipnóticos, sedativos, broncodilatadores, mucoliticos, eletrólitos, soluções injetáveis de grandes volumes, contraste radiológico, dentre outros. Sua padronização de medicamentos inclui insumos estratégicos e fundamentais que dão suporte às ações de saúde desempenhadas pela instituição para o pleno atendimento dos pacientes e cuja falta impacta diretamente no diagnóstico, tratamento e manutenção da vida dos pacientes aqui internados.

2.3 As contratações públicas produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Nesse sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor utilização e gestão dos recursos públicos.

2.4 O presente documento apresenta Estudo Técnico Preliminar que visam assegurar a viabilidade (técnica e financeira) da aquisição de medicamento e/ou insumos farmacêuticos para atender a demando da unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Farmácia do Hospital Regional Sul	Janete Reiko Konishi

4. Descrição da necessidade

4.1 Trata-se de Formaldeido 10% é utilizado para a conservação de biópsias e amostras anatômicas na realizaçã de exames histológicos. . Trata-se de insumo estratégico e fundamental que dará suporte às ações de saúde

desempenhadas pela instituição para o pleno atendimento dos pacientes e cuja falta impacta diretamente no diagnóstico e manutenção da vida dos pacientes aqui atendidos. Por ser um Hospital Geral de Média Complexidade com referencia terciária de Urgência e Emergência para Trauma da Região Sul, seu arcabouço farmacoterapêutico, para garantir o pleno atendimento, exige uma padronização dos medicamentos composta por várias classes terapêuticas como antimicrobianos, anti-inflamatórios, analgésicos, antitrombóticos, antialérgicos, antidepressivos, diuréticos e anti-hipertensivos, cardiotônicos, anestésicos, antiulceros, antieméticos, antilipêmicos, anticonvulsivantes, vasoconstrictores, vasidilatadores, antiespasmódicos, hipnóticos, sedativos, broncodilatadores, mucoliticos, eletrólitos, soluções injetáveis de grandes volumes, contraste radiológico, hipoglicemiantes, agentes desbridantes, dentre outros.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1-As propostas deverão conter as especificações do medicamento cotado: nome comercial e nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), nome do laboratório fabricante, composição dos produtos farmacêuticos, dosagens, volume por unidade e quantidade por embalagem, bula, número e vigência do registro na ANVISA.

5.2-O Serviço de Farmácia do Hospital Regional Sul reserva-se no direito de não receber os medicamentos entregues pelas empresas farmacêuticas contratadas, caso não estejam em suas embalagens originais, apresentem sinais de violação ou que estejam em estado de conservação que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos, inclusive quanto às condições de transporte e o intervalo de temperatura para conservação dos medicamentos no acondicionamento. Portanto, a empresa contratada deverá adotar modalidade de remessa dos produtos que permita a conferência no ato da entrega antes do ateste final do recebimento.

5.3 - O serviço de Farmácia do Hospital Regional Sul se reserva no direito de não receber qualquer produto com validade inferior à 12 meses de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS, ressalvados os casos por interesse da Instituição onde poderá autorizar o recebimento dos medicamentos com validade inferior à 12 meses de sua validade plena, desde que a empresa farmacêutica fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer imediatamente após a solicitação da unidade.

5.4 - O Serviço de Farmácia do Hospital Regional Sul reserva-se no direito de não receber os medicamentos entregues pelas empresas farmacêuticas contratadas, caso os números de lotes apresentados não estejam acompanhados de laudos de análise.

5- Para produtos fabricados no exterior, deverá ser apresentado junto aos lotes laudo de análise, expedido pela autoridade sanitária do país de origem do produto e/ou da ANVISA, inclusive em caso de terceirização do processo produtivo.

5.6- O fornecimento do objeto poderá ser realizada em entrega única ou de forma parcelada, de acordo com a necessidade da unidade.

5.7- Os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, seguro, e quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

5.8- O licitante deverá estar de acordo com a Legislação vigente.

5.9- O licitante deverá apresentar Certificação de Boas Práticas de Fabricação do fabricante do produto expedida pela ANVISA.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando que na presente data não há Atas de Registro de Preços disponível pela Secretaria de Saúde -SP para aquisição dos medicamentos em questão (consulta realizada em **27/10/2026** no sistema de controle de ATAS disponível em https://siscoa.saude.sp.gov.br/login) ou não há saldo em ATA para utilização. Por se tratar de medicamentos de uso regular e por estar disponível no mercado nacional, durante a fase de pesquisa de preços, observou-se que a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, é a solução que melhor atende a referida demanda, objeto comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, conforme o que institui o artigo 6°, inciso XII da Lei n° 14.133/2021

6.2. Com base em levantamento de mercado também verificou-se que o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência e práticas do mercado

6.3. Para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item do catálogo de compras do governo - Siafem.net (https://www.contabilizasp.fazenda.sp.gov.br/siafemnet/index.aspx) mais semelhante ao descrito na relação de itens. Havendo divergência entre a descrição do objeto, especificações técnicas, unidade de medida e outras informações existentes na relação de itens neste ETP e a utilizada pelo Sistema COMPRAS.GOV.BR, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.

7. Levantamento de Mercado

7.1 O Para o item em questão há vários fabricantes e várias distribuidoras que abastecem o mercado nacional.

7.2 Não existem restrições legais para a aquisição dos referidos itens no mercado nacional.

7.3 Para fins de orçamentação e análise de vantagem da solução, foram verificados valores em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, em banco de preços governamental, Siafem.net, preços praticados no mercado local, tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento), dentre outros.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1,01

Conforme preconiza o Art. 24. da lei 14.133/21, Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Os valores apurados constam do Processo SEI nº **024.00144922/2026-98**, que embasa o presente procedimento licitatório, justifica-se a manutenção do caráter sigiloso até a abertura das propostas a fim de que a administração possa obter propostas mais vantajosas, amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1 0s quantitativos constantes do quadro abaixo foram definidos com base no consumo médio mensal (CMM), histórico dos últimos 6 meses. A metodologia conta com o acréscimo de um percentual de até 25% sobre a média do consumo como margem de segurança paras suprir distorções de consumo ocorridas ao longo dos meses, como surtos, sazonalidades, oferta de novos serviços e outras tantas circunstâncias

PLANILHA DE PEDIDO

Nº	Material	CATMAT SIAFÍSICO	UF	ND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Solução de Formaldeido; Categoria P. a.; Com Teor de Concentração 10% de Formol; Liquido Limpido e Incolor; Em Frasco Com 01 Litro; Rotulo Com Nr. de Lote, Data de Fabricação/validade, Formula e Procedência;	345486 918512	Frasco 1 litro	33903032	48	Sigiloso	Sigiloso

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A entrega de item deve ser realizada seguindo os prazos.

10.2 Preferencialmente em sua totalidade, de forma única.

10.3 Caso seja solicitado o parcelamento da entrega do pedido o mesmo deve ser manifestado pela unidade contratante.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira com planejamento das ações de aquisição de medicamento , utilizando os recursos disponíveis sem prejuízo para a assistência ao usuário.

12.2 Esta solicitação se encontra de acordo com as Leis de Diretrizes Orçamentárias prevista no orçamento para o exercício de 2026 para a aquisição de medicamentos padronizados no Hospital Regional Sul.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O item a ser adquiridos promoverão a regularização dos estoques dos e proporcionarão auxilio e suporte no diagnóstico e tratamento dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional Sul.

14. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado, uma vez que o item é padronizado pela unidade.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 O Formaldeído é produto químico e gera, portanto, resíduos tóxicos. Quando são descartados de forma incorreta ou no lixo comum podem causar agressão ao meio ambiente, contaminando o solo e o lençol freático. Dessa forma estes resíduos deverão ter destino correto para seu descarte.

15.2 Os resíduos químicos e de medicamentos são recolhidos por empresa especializada contratada para tratamento e destinação final dos resíduos em ambiente controlado, sempre que solicitado pelo serviço de farmácia.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARIANA TIEMI ISHIGAI

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 17:25:05.

CESAR AUGUSTO MENDES GIBELLI

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 28/10/2026 às 14:39:23.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo evidencia que a contratação é viável pois respeita critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, melhor preço e o princípio da economicidade para a administração pública. Considerando também que este custo foi previsto no orçamento da unidade. A aquisição desse medicamento é de suma importância para o tratamento dos pacientes, impactando diretamente em seu processo de cura.